

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal

Contratação de TÉCNICO ESPECIALIZADO – TERAPIA EDUCACIONAL – 2025/2026

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.)

Contratação de escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de 1 (um) Técnico Especializado para o ano escolar de 2025-2026, no Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães.

- I. Nos termos dos artigos 39.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual e da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro e demais legislação aplicável, torna-se público torna-se público que se encontra aberto concurso para contratação de um técnico especializado, com contrato resolutivo a termo certo, para o ano escolar 2025- 2026.
- II. O horário a concurso destina-se ao suprimento das necessidades permanentes de um técnico especializado para Terapia Educacional, de 35 horas.
- III. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a. O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar no endereço eletrónico (<https://sigrhe.dgae.medu.pt>) até ao final do prazo do concurso.
 - b. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento em <https://portal.aepjm.pt>
 - c. O Contrato vigora pelo período de um ano letivo, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.
 - d. Constituem requisitos de admissão os previstos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), com exceção das disposições relativas às habilitações profissionais exigidas para o exercício de funções no âmbito da Terapia Educacional. Pretende-se a contratação de um técnico especializado, detentor de habilitação académica superior nas áreas da Terapia Educacional.
- IV. Nos termos da legislação aplicável, os **critérios de seleção** são os seguintes:
 1. **Avaliação do portefólio com ponderação de 30%**

O portefólio deverá apresentar uma extensão máxima de quatro páginas, devendo incluir, em anexo, todos os documentos comprovativos relevantes. A sua organização deve permitir a apreciação objetiva dos seguintes critérios:

 - 1.1. **Habilitação académica e profissional– 15%**
 - Doutoramento 20 valores
 - Mestrado – 18 valores
 - Licenciatura – 16 valores
 - Bacharelato – 14 valores

1.2. Experiência profissional (EP) – 10%

Projetos desenvolvidos no âmbito da Terapia educacional e/ou clínica. Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.

1.3. Formação profissional relacionada com as competências necessárias ao exercício das funções (FP) – 5%

Horas de formação realizadas:

- 200 horas ou mais – 20 Valores;
- entre 100 e 199 horas ou mais – 18 Valores;
- entre 80 e 99 horas ou mais – 16 Valores
- entre 40 e 79 horas ou mais – 14 Valores
- até 40 horas ou sem duração comprovada – 12 Valores
- com duração indeterminável (seminários, conferências entre outros) – 8 Valores;
- ausência de formação – 0 Valores.

2. Entrevista de avaliação de competências com ponderação de 35% - (EAC)

Na entrevista destinada à Avaliação de Competências, proceder-se-á à análise estruturada dos seguintes domínios:

- a. Capacidade de expressão e de comunicação – 15%
- b. Sentido de organização e capacidade de inovação – 10%
- c. Interesses e motivações profissionais – 10%

2.1. A cada um dos domínios será atribuída uma pontuação entre 1 (um) e 20 (vinte) pontos, em função do grau de correspondência das respostas aos níveis de desempenho previamente definidos:

Muito Bom – de 17 a 20 pontos

Bom – de 14 a 16 pontos

Suficiente – 10 a 13 pontos

Insuficiente – de 0 a 9 pontos

2.2. Cada entrevista tem a duração máxima de 25 minutos.

2.3. A não comparência do candidato à entrevista, bem como a não submissão dos documentos comprovativos (em anexo e em formato digital) das declarações efetuadas, até à data limite estabelecida para a candidatura, determinará a sua exclusão imediata do procedimento de seleção.

2.4. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na escola sede do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, em calendário a divulgar no portal do Agrupamento.

2.5. Os candidatos serão convocados para a entrevista através de correio eletrónico, com uma antecedência mínima de 48 horas. No momento da entrevista, deverão apresentar todos os documentos que considerem pertinentes para sustentar os elementos sujeitos a avaliação.

3. O número de anos de experiência profissional na área com a ponderação de 35% - (AEP)

Considera-se o número de anos de experiência profissional na área, o tempo de serviço prestado como Terapeuta Educacional, o qual será avaliado da seguinte forma, apenas se for devidamente comprovado:

- 15 ou mais anos de experiência – 20 Valores;
 - entre 12 e 14 anos de experiência – 18 Valores;
 - entre 6 e 12 anos de experiência – 16 Valores;
 - entre 3 e 6 anos de experiência – 14 Valores;
 - entre 1 e 3 anos de experiência – 12 Valores;
 - menos de 1 anos de experiência 8 valores;
 - sem experiência profissional – 0 Valores.
- V.** O portefólio e respetivos comprovativos, devem ser enviados, em formato PDF, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico: geral@aepjm.pt
- VI.** A seleção dos candidatos será feita por um júri a designar pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães.
- VII.** A ordenação dos candidatos faz-se por ordem decrescente da respetiva graduação.
- VIII.** Em situação de empate na graduação final, a ordenação dos candidatos terá por base a aplicação dos seguintes critérios de preferência:
- a.** Candidato com a pontuação mais elevada na entrevista de avaliação de competências;
 - b.** Candidato com mais experiência profissional na área de intervenção correspondente à função a desempenhar.
- IX.** São motivos de exclusão do presente procedimento:
- a.** O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
 - b.** Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 Valores, de acordo com a aplicação dos critérios de seleção.
- X.** Terminado o processo de seleção será publicada em <https://portal.aepjm.pt> a lista final ordenada do concurso e afixada na escola sede.
- XI.** A comunicação da colocação é feita através da aplicação da DGAE (Sighre), devendo a aceitação da colocação pelo candidato efetuar-se na mesma aplicação.

Alverca do Ribatejo, 9 de fevereiro de 2026

O Diretor do Agrupamento

Prof. Teodoro Roque